



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.089.829/0001-07, estabelecida na Rua Linha 12, nº 151, sala 02, interior, na cidade de Nova Candelária, RS, aqui representada por seu representante legal **MAURICIO DANIEL BARTZEN**, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Humaitá, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021, combinado com o teor do Contrato nº 181/2024, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 116/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica, sob nº 10/2024 (**Recuperação asfáltica em diversas ruas do Município de acordo com o Contrato de Financiamento 0636733-32**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

Diante das justificativas técnicas apresentada pelo Departamento de Engenharia, bem como pelo responsável técnico da Contratada, a **CONTRATANTE** resolve, acrescentar ao Contrato Original as seguintes quantidades dos respectivos itens:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2.3.1	7,25	M3	Pré-misturado a frio - faixa C - areia e brita comerciais	389,66	2.825,04
2.3.2	1.323,34	Kg	Emulsão asfáltica RM-1C, fornecimento e transporte DMT 410KM	4,45	5.888,86
<b>Total a ser acrescentado</b>					<b>8.713,90</b>

Deste modo, com a supressão e a adição dos itens supra, o valor do presente Contrato que era de R\$ 201.486,85 (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) passa a ser de R\$ 210.200,75 (Duzentos e Dez Mil, Duzentos Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 12 de Dezembro de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
CONTRATANTE

**BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO LTDA**  
CONTRATADA